

LEI Nº 9/2005

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 66/09/2001
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O Artigo 1º da Lei 066/01 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Fica denominada Rua Ricieri Nivanor Bernardi, a Rua "A" do Loteamento Chácaras Olhos D'água, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2005.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal